PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 810/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento de 1967, um crédito especial de CR$1.000.000 (um milhão de cruzeiros)

ART. 2º - O crédito de que trata o art. 1º destina-se a cobrir despesas decorrentes de estudos e serviços técnicos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura, Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 1967.

Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária

4